

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

000011

LEI Nº 3017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994.  
Autoriza abertura de crédito especial e dá outras  
providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de CR\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), destinado à Liga Itulutabana de Futebol, para fazer face a despesas com suas promoções tradicionais, notadamente a realização do Certame Amador de Futebol das diferentes divisões.

Parágrafo Único - O crédito autorizado é concedido à beneficiária em duas parcelas:

I - 50% (cinquenta por cento) em fevereiro de 1994;

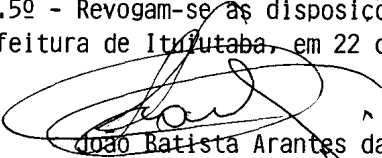
II - 50% (cinquenta por cento) em abril de 1994.

Art.2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe são destinados.

Art.3º - Como recurso ao crédito, cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura de Ituiutaba, em 22 de fevereiro de 1994.

  
João Batista Arantes da Silva  
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE  
S.S. 28/02/1994

PRESIDENTE